



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 24/PROGRAD/UFFS/2019

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFFS/2016, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial para o curso de Agronomia – Bacharelado – *Campus* Erechim, para ingresso em 2019/1.

Art. 2º DESIGNAR como membros da Comissão os(as) seguintes servidores(as):

- I – Alfredo Castamann – Siape 1837429 (Presidente);
- II – Juçara Spinelli – Siape 1220039;
- III – Marcelo Luis Ronsoni – Siape 1764182;
- IV – Ulisses Pereira de Mello – Siape 1797216;
- V – Bernardo Berenchtein – Siape 1957541;
- VI – Tatiana Peretti – Siape 1906458;
- VII – Ricardo da Conceição – Siape 1797029;
- VIII – Jorge Valdair Psidonik – Siape 1764053;
- IX – Ivair Nilton Pigozzo – Siape 1810325;
- X – Naia Cloe Luges – Siape 2131931;
- XI – Jane Luzia França Pedão – Siape 1128339;
- XII – Maria Salete Campigotto – CPF 275.825.660-68 - Instituto Educar;
- XIII – Jacir João Chies – CPF 937.317.100-30 - Instituto Educar;
- XIV – Gerônimo Pereira da Silva – CPF 018.437.150-30 - Instituto Educar;
- XV – Adalberto Floriano Grecco Martins – CPF 085.292.518-22 - Instituto Educar.

Art. 3º São atribuições da Comissão designada por esta portaria:

- I – Analisar a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) na inscrição.
- II – Elaborar o edital de homologação de inscrições e resolver eventuais questionamentos.
- III - Em relação ao processo de seleção:
 - a) aplicar e corrigir a prova objetiva;
 - b) classificar os(as) candidatos(as) com base no resultado da prova objetiva e critérios de desempate definidos no edital e providenciar a divulgação do resultado provisório, analisar os recursos e efetuar a divulgação do resultado final da prova objetiva;
 - c) realizar a segunda etapa do processo seletivo especial conforme proposta constante no edital do processo seletivo especial;
 - d) avaliar o Memorial Descritivo conforme proposta do edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- e) classificar os(as) candidatos(as) com base no resultado das provas objetivas da segunda etapa e da avaliação do Memorial Descritivo e critérios de desempate definidos no edital;
- f) providenciar a divulgação do resultado provisório, analisar os recursos e efetuar a divulgação do resultado final do processo seletivo;
- g) organizar a documentação produzida em virtude do processo seletivo e proceder sua classificação e arquivamento conforme as diretrizes institucionais;
- h) demais atividades referentes ao processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Pró-Reitor de Graduação